



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 059/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, XXVII e art.53, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Memo nº 16/2015/DPE de Jaicós, em que noticia a probabilidade de danos decorrentes do impacto socioambiental nos projetos de construção da ferrovia Transnordestina, parques eólicos, exploração mineral, em Paulistana;

CONSIDERANDO as reclamações sobre o ínfimo valor das indenizações pagas aos ocupantes das áreas rurais e a vulnerabilidade das pessoas envolvidas;


CONSIDERANDO a necessidade de reunir elementos de prova para tutelar, coletivamente, os direitos eventualmente lesados pelos referidos projetos

RESOLVE:

NOMEAR os Defensores Públicos, **Dr. Leandro Ferraz D. Ribeiro, Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, e Dr. Dacio Rufino de Holanda**, respectivamente como Coordenador e membros, que comporão Comissão para identificação da problemática relacionada aos projetos acima referidos, e prestar assistência judicial e extrajudicial, reunir elementos para subsidiar eventual ação coletiva, acaso constatada lesão a direitos individuais ou coletivos, da população vulnerável de Paulistana.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 16 de fevereiro de 2016.


Francisca Hildeth Neal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral